

DECRETO No:00122 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 712 / 2022

CONSIDERANDO:

Art.1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa co Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRET.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.02.01		SECRET.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
04.122.0402.2017		MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>080</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>10.271.00</b>
	<i>1.710.000.0000</i>	<i>Transferência Especial dos Estados</i>	<i>10.271.00</i>
02.06		SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1001		GESTAO DA POLITICA DE SAUDE MUNICIPAL	
10.122.1001.2045		MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA SAUDE	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>190</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>356.05</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>356.05</i>
10.301		Atencao Basica	
10.301.1002		PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE	
10.301.1002.2046		MANUTENCAO ATIVIDADES PSF	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>201</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>126.208.19</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>126.208.19</i>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>203</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>33.631.82</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>33.631.82</i>
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>205</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>50.914.43</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>50.914.43</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>206</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>21.820.23</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>21.820.23</i>
10.301.1002.2048		ATIVIDADES SAUDE BUCAL	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>214</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>39.427.39</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>39.427.39</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>218</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>3.973.55</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>3.973.55</i>
10.301.1002.2122		MANUTENCAO DAS ATIV. DO CENTRO DE SAUDE	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>239</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>86.346.68</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>53.331.68</i>
	<i>1.710.000.0000</i>	<i>Transferência Especial dos Estados</i>	<i>33.015.00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>241</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>16.173.00</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>16.173.00</i>
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BRASILANDIA DE MINAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00122 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10.303.1002		PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE	
10.303.1002.2055		FARMACIA BASICA/DIST. MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00	271	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	<b>34.800.29</b>
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	34.800.29
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1004		VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.1004.2057		ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00	290	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>13.200.00</b>
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	13.200.00
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB	
02.07.02		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1202.2075		REMUN. PROFISSIONAIS MAGISTERIO	
3.1.90.11.00	372	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>399.950.15</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	399.950.15
3.1.90.13.00	373	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>47.054.61</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	47.054.61
12.361.1202.2076		MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	384	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>8.161.01</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	8.161.01
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1201		GESTAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1201.2079		REM. PROFISSIONAIS MAGISTERIO - INFANTI	
3.1.90.04.00	391	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>167.853.52</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	167.853.52
3.1.90.11.00	392	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>203.559.44</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	203.559.44
3.1.90.13.00	393	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>96.069.56</b>
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	96.069.56
02.08		SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0803		ATENDIMENTO SOCIAL PROGRAMAS FEDERAIS/E	
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDBF	
3.3.90.30.00	497	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.308.46</b>
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.308.46
08.244.0803.2092		PROGRAMA ATENÇÃO INT. FAMILIA - PAIF	
3.3.90.36.00	506	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>522.00</b>
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	522.00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>			<b>1.361.601.38</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

DECRETO No:00122 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE	
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1002		PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE	
10.301.1002.1024		VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00	199	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>43.286.00</b>
	1.710.000.0000	<i>Transferência Especial dos Estados</i>	43.286.00
10.301.1002.2046		MANUTENCAO ATIVIDADES PSF	
3.3.90.39.00	208	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>54.800.29</b>
	1.600.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	54.800.29
10.301.1002.2047		PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO SAUDE- PAC	
3.1.90.04.00	209	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>305.404.52</b>
	1.600.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	305.404.52
3.1.90.11.00	210	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>20.000.00</b>
	1.600.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	20.000.00
10.301.1002.2048		ATIVIDADES SAUDE BUCAL	
3.1.90.13.00	215	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>13.631.82</b>
	1.600.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	13.631.82
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB	
02.07.02		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1202.1038		CONST/APARELHAMENTO UNIDADES EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00	369	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>50.226.01</b>
	1.540.000.0000	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	50.226.01
12.361.1202.1039		AQUISIÇÃO DE VEICULOS FUNDEB	
4.4.90.52.00	370	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>33.600.00</b>
	1.540.000.0000	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	33.600.00
12.361.1202.2075		REMUN. PROFISSIONAIS MAGISTERIO	
3.1.90.16.00	374	<b>Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>	<b>51.800.00</b>
	1.540.000.0000	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	51.800.00
12.361.1202.2076		MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	382	<b>Material de Consumo</b>	<b>104.559.90</b>
	1.540.000.0000	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	104.559.90
12.361.1202.2078		MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00	386	<b>Material de Consumo</b>	<b>50.000.00</b>
	1.540.000.0000	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	50.000.00
3.3.90.39.00	388	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>395.771.37</b>
	1.540.000.0000	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	395.771.37
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1201		GESTAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1201.1040		CONST/APARELHAMENTO UNIDADES EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00	389	<b>Obras e Instalações</b>	<b>76.000.00</b>
	1.540.000.0000	<i>Transferências do FUNDEB - Impostos /</i>	76.000.00
4.4.90.52.00	390	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>60.000.00</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BRASILANDIA DE MINAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 4

DECRETO No:00122 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	60.000.00
12.365.1201.2080			MANUTENCAO ATIVID. ENS. INFANTIL- FUNDE	
3.1.90.04.00	396		<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>80.000.00</b>
	1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	80.000.00
3.1.90.13.00	398		<b>Obrigações Patronais</b>	<b>20.691.01</b>
	1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	20.691.01
02.08			SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01			SECRETARIA MUNIC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0803			ATENDIMENTO SOCIAL PROGRAMAS FEDERAIS/E	
08.244.0803.2094			ATIVIDADES CRAS VOLANTE	
3.3.90.36.00	425		<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>1.830.46</b>
	1.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.830.46
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.361.601.38</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 2 DE OUTUBRO DE 2023

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ  
CRC: 00  
PREFEITO MUNICIPAL